



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 DO PROCESSO 021/2014 PREGÃO 009/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TADEU SILVA**, portador do RG nº. MG-12.278.451 SSP/MG CPF nº. 054.325.866-14, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o realinhamento de preço do item **21 – Buscopan composto inj. (hioscina + dipirona) 5ml** da supracitada Ata, na forma seguinte:

- GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.-					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
21	amp	Buscopan composto inj. (hioscina + dipirona) 5ml	4.343	3,14	13.637,02

Este aditamento perfaz um total de R\$ 8.859,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta dois centavos) e representa 5,16% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.02.00
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.48.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.51.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 20 de outubro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 24/02/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 20 de outubro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ARNALDO TADEU SILVA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____